o extra.net
atos oficiais
TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2017

publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 141
– DE 30 DE JANEIRO DE 2017

(Altera a redação de dispositivos legais e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº. 18, de 28 de dezembro de 1999, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 Os docentes sujeitos às jornadas previstas no artigo 14 desta lei, poderão exercer carga suplementar de trabalho, desde que não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º Fica alterada a redação do quadro pertencente ao artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº. 140, de 19 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criados, junto ao Quadro de Pessoal do Magistério Público do Município de Fernandópolis (Lei Complementar nº. 18/99, de 28 de dezembro de 1999), os cargos públicos, de provimento EFETIVO, nas quantidades, denominações, carga horária e vencimentos abaixo indicados, os quais serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar 01/92, com vencimentos fixados nos termos do disposto no Artigo 31, Inciso I, da Lei Complementar nº. 18/99.

Cargo	Quant.	Carga horária	Salário	Pré-requisito
Professor de Educação Básica Infantil - PEB I Infantil	10	24 h/semanais	R$ 1.699,12	Ensino superior, com Habilitação em Pedagogia para o magistério em Educação Infantil e ou Ensino superior, com habilitação em educação infantil. (LEI COMPLEMENTAR Nº 122 – DE 22 DE JANEIRO DE 2015)
Professor de Educação Básica - PEB I Ensino Fundamental	12	30 h/semanais	R$ 1.937,58	Ensino superior, em Pedagogia Plena ou Normal Superior, com Habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental. (LEI COMPLEMENTAR Nº 122 – DE 22 DE JANEIRO DE 2015)
Professor de Educação Básica - PEB II – Educação Física	05	30 h/semanais	R$ 2.729,53	Licenciatura Plena em Ed. Física. legislação vigente. (LEI COMPLEMENTAR Nº 122 – DE 22 DE JANEIRO DE 2015)

Art. 3º Fica alterado do Anexo I - Quadro de cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 139, de 05 de janeiro de 2017, para retificar o pré-requisito para o cargo de Chefe de Seção, mantidas as demais disposições do referido anexo:

81	CHEFE DE SEÇÃO	Curso de Nível Fundamental.	Cumprir e fazer cumprir as orientações emanadas do superior imediato na Seção, supervisionando e coordenando as equipes de trabalho e/ou a execução dos programas de governo e de atividades de apoio a esses programas.	R$ 2.133,50

Art. 4º Aos servidores que ingressaram no serviço público até a vigência da LC 122/2015 e que tenham iniciado curso de nível superior até a publicação desta lei, quando da conclusão do curso, poderão optar pela percepção da gratificação calculada nos moldes da redação originária, ou de acordo com a redação atual do artigo 80, independentemente da pertinência estabelecida pelo art. 11 da LC 122/2015.

Art. 5º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 30 de janeiro de 2.017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ. 01.611.213/0001-12

LEI Nº. 1.299/2017
(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA IDADE LIMITE PARA INGRESSO NO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL - PFTM- DO MUNICÍPIO DE OUROESTE-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DRª. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 25 dejaneiro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º –O inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal nº. 1.093/2013, alterado pela Lei Municipal nº 1.294/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - (.):

I - Ter idade entre 18 (dezoito) e 61 (sessenta e um) anos incompletos, na data da contratação;"

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. de Ouroeste-SP, 27 de janeiro de 2017.

DRª. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Estado de São Paulo

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no artigo 1º, XXXV, das Instruções 2/98 do TCE-SP e artigo 39 da Constituição Federal com as alterações da Emenda nº 19, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Senhores Agentes Políticos e dos cargos e empregos dos quadros desta Prefeitura, vigentes em janeiro de 2.017, conforme segue:

ESPECIFICAÇÕES		R$
01 - AGENTES POLÍTICOS		
Prefeito Municipal		15.100,00
Vice-Prefeito		4.000,00
02 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO - REF.		
Agente Coordenador de Saúde	14	1.862,52
Agente de Inf., Educ. e Coordenação - IEC	14	1.862,52
Agente de Saneamento	06	1.169,94
Agente de Saúde	08	1.264,16
Almoxarife	10	1.395,85
Assistente Administrativo	14	1.862,52
Assistente Social	20	3.104,19
Assistente Técnico Administrativo	13	1.655,57
Atendente	03	939,33
Auxiliar da administração	12	1.552,10
Auxiliar e Técnico de Enfermagem	06	1.169,94
Auxiliar de Mecânico	12	1.552,10
Auxiliar de Serviços Administrativos	06	1.169,94
Contador	24	4.552,80
Controlador da Frota Municipal	10	1.395,85
Dentista – Jornada Parcial	15	1.965,98
Dentista – Jornada Integral	20	3.104,19
Digitador/Serviços Diversos	16	2.069,47
Eletricista/Encanador	07	1.207,73
Encarregado Controle Orçamentário e Financeiro	18	2.690,30
Enc. Abastecimento de Frota	12	1.552,10
Enc. de Elaboração de Planos de Trabalhos	16	2.069,47
Enc. do Departamento Pessoal	17	2.483,37
Enc. Dispensatório de Medicamentos	13	1.655,57
Enc. do Setor de Esp. e Cultura - 20 horas	13	1.655,57
Enc. do Setor de Informática	14	1.862,52
Enc. do Setor de Jardinagem	13	1.655,57
Enc. do Setor de Licitação	22	3.621,56
Enfermeiro Padrão	20	3.104,19
Engenheiro Ambiental	15	1.965,98
Escriturário	06	1.169,94
Farmacêutico - 20 horas	14	1.862,52
Fiscal Municipal	11	1.448,64
Fiscal Tributário	15	1.965,98
Fisioterapeuta – Jornada Integral	20	3.104,19
Fisioterapeuta – Jornada Parcial - 20 horas	15	1.965,98
Fisioterapeuta – Jornada Parcial - 15 horas	13	1.655,57
Fonoaudiólogo – Jornada Integral	20	3.104,19
Fonoaudiólogo – 20 horas	15	1.965,98
Inspetor de Alunos	06	1.169,94
Lançador e Controlador de Arrecadação	12	1.552,10
Lavador de Autos	06	1.169,94
Mecânico/Eletricista	15	1.965,98
Mecânico/Montador	17	2.483,37
Médico Veterinário	20	3.104,19
Monitor de Transporte Escolar	06	1.169,94
Motorista	07	1.207,73
Motorista para o Povoado do Santo Antonio do Viradouro	07	1.207,73
Nutricionista – Jornada Parcial	15	1.965,98
Oficial Administrativo	13	1.655,57
Operador de Equipamentos Rodoviários	09	1.339,40
Pedreiro	08	1.264,16
Pedreiro/Eletricista/Encanador	08	1.264,16
Professor de Artes – 30 horas	14	1.862,52
Procurador Jurídico – 20 horas	20	3.104,19
Professor Educação Básica I – PEB I	14	1.862,52
Professor Educação Básica II – PEB II Arte	h/aula	1.490,40
Professor Educação Básica II – PEB II Educação Física	h/aula	1.490,40
Professor Educação Básica II – PEB II Inglês	h/aula	1.490,40
Professor Educação Infantil	11	1.448,64
Professor de Educação Física	11	1.448,64
Professor de Educação Física Fundamental Ciclo I-30 horas	14	1.862,52
Psicólogo - Jornada Integral	20	3.104,19
Responsável pelo Almoxarifado	10	1.395,85
Secretário	17	2.483,37
Secretário Municipal de Educação	22	3.621,56
Serviços Gerais	03	939,33
Serviços Gerais/Tratorista/Motorista	07	1.207,73
Tecnólogo em Processamento de Dados	20	3.104,19
Telefonista	06	1.019,42
Tesoureiro	22	3.621,56
Trabalhador Braçal Masculino	03	939,33
Tratorista	07	1.207,73
Visitador Domiciliar	06	1.169,94
3- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Assessor Coord. de Projetos Sociais	11	1.448,64
Assessor da Área de Clínica Geral	20	3.104,19
Assessor da Área de Clínica Geral-Jornada Parcial	18	2.690,30
Assessor da Área de Informática	12	1552,10
Assessor da Vigilância Sanitária	10	1.395,85
Assessor do Gabinete do Prefeito	20	3.104,19
Assessor do Programa Escola da Família	14	1.862,52
Assessor do Setor de Agricultura	12	1.552,10
Assessor Geral de Administração	23	4.138,94
Coordenador Pedagógico de Educação Infantil	17	2.483,37
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	17	2.483,37
Chefe da Procuradoria Jurídica	28	6.415,35
Chefe de Oficina Mecânica	23	4.138,94
Chefe do Gabinete do Prefeito	25	5.173,67
Chefe do Programa Saúde da Família	33	7.553,54
Chefe do Setor de Agronomia	18	2.690,30
Chefe do Setor de Engenharia	21	3.414,64
Diretor Coordenador de Saúde	25	5.173,67
Diretor de Escola	21	3.414,64
Diretor de Finanças	25	5.173,67
Diretor do Setor de Assistência Social	20	3.104,19
Diretor Municipal da Saúde	20	3.104,19
Diretor Municipal de Almoxarifado	23	4.138,94
Gestor Chefe de Assistência Social	12	1.552,10
Gestor Chefe do Programa Escola da Família	19	2.897,24
Vice Diretor de Escola	16	2.069,47
4 – EMPREGOS PÚBLICOS		
Professor Educação Básica II – PEB II Arte	h/aula	12,42 h/aula
Professor Educação Básica II – PEB II Educação Física	h/aula	12,42 h/aula
Professor de Educação Infantil	h/aula	12,07 h/aula
Professor de Educação Bás. I – PEB I – 30 h.	h/aula	12,42 h/aula
Psicólogo – Jornada Integral	20/A	3.104,19 h/aula

Município de Meridiano – SP, 28 de janeiro de 2.017.

IVONE DE LIMA SAVAZZI - ENC. DO DEPTO PESSOAL

Visto:

ORIVALDO RIZZATO – PREFEITO MUNICIPAL

Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

publicações

PREFEITURA DE OUROESTE
Cidade do Povo - Unindo Famílias
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ. 01.611.213/0001-12

LEI COMPLEMENTAR N° 032/2017
(DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ICONSTANTE DO ART. 31 DA LEI COMPLEMENTAR N° 029/2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

DRª. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 25 dejaneiro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Art. 1°-Fica alterado o AnexoI constante do art. 31, da Lei Complementar n° 029/2017, que passará a obedecer à seguinte descrição:

SECRETÁRIOS E AFINS			
Item	**Cargo**	**Vaga**	**Ref.**
I	1 - Secretário de Governo;	1	Subsídio
	2 - Secretário de Planejamento;	1	Subsídio-
	3 - Secretário de Saúde;	1	Subsídio-
	4 - Secretário de Educação e Cultura;	1	Subsídio
	5 - Secretário de Promoção e Ação Social;	1	Subsídio
	6 - Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;	1	Subsídio
	7 - Secretário de Esporte, Lazer e Turismo;	1	Subsídio
	8 - Secretário de Segurança Pública;	1	Subsídio
Carga Horária	À disposição		
Provimento	Cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração		
Instrução	Ensino Superior Completo		
Regime Jurídico	Agente Político		

DIRETORES E AFINS			
Item	**Cargo**	**Vaga**	**Ref.**
II	1 – Diretor de Administração de Governo;	1	25
	2 – Diretor de Finanças;	1	25
	3 – Diretor de Licitações;	1	25
	4 - Diretor de Controle e Avaliação;	1	25
	5 – Diretor de Indústria e Comércio;	1	25
	6 – Diretor de Projeto de Urbanização;	1	25
	7 – Diretor de Serviços Urbanos;	1	25
	8 – Diretor de Obras Públicas;	1	25
	9 – Diretor de Divisão de Estradas e Pontes;	1	25
	10 – Diretor de Administração de Saúde;	1	25
	11 – Diretor de Atenção Básica;	1	25
	12 – Diretor de Divisão Operacional de Saúde;	1	25
	13 – Diretor Hospitalar;	1	25
	14 – Diretor de Cultura;	1	25
	15 – Diretor de Promoção e Ação Social;	1	25
	16 – Diretor de Meio Ambiente;	1	25
	17 – Diretor de Agricultura e Pecuária;	1	25
	18 – Diretor de Esporte, Lazer e Turismo;	1	25
	19 – Diretor de Segurança Pública;	1	25
	20 – Diretor de Patrimônio Municipal.	1	25
Carga Horária	40 horas semanais		
Provimento	Cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração		
Instrução	Ensino Médio Completo		
Regime Jurídico	Servidores Públicos do Município de Ouroeste-SP, nos termos da legislação brasileira vigente		

SECRETARIA DE GOVERNO			
Item	**Cargo**	**Vaga**	**Ref.**
III	Chefe de Seção de Informática	1	11
	Chefe de Seção de Material e Consumo	2	11
	Chefe de Seção de Transporte e Oficina	1	11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
Item	**Cargo**	**Vaga**	**Ref.**
IV	Chefe de Seção de Equipe e Fiscalização	4	11
	Chefe de Seção de Projetos	2	11

SECRETARIA DE SAÚDE			
Item	**Cargo**	**Vaga**	**Ref.**
V	Chefe de Seção de Unidade Básica de Saúde	3	11
	Chefe de Seção de Segurança do Trabalho	1	11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Item	**Cargo**	**Vaga**	**Ref.**
VI	Chefe de Seção Educacional e Cultural	1	11

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL			
Item	**Cargo**	**Vaga**	**Ref.**
VII	Chefe de Seção de Planejamento e Coordenação de Políticas Sociais	2	11

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Item	**Cargo**	**Vaga**	**Ref.**
VIII	Chefe de Seção de Assistência e Fiscalização	2	11
	Chefe de Seção de Planejamento e Projetos	1	11

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
Item	**Cargo**	**Vaga**	**Ref.**
IX	Chefe de Seção de Planejamento e Recreação	2	11

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Item	**Cargo**	**Vaga**	**Ref.**
X	Chefe de Seção Estratégica de Segurança Pública	1	11
CHEFES E AFINS			
Carga Horária	40 horas semanais		
Provimento	Cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração		
Instrução	Conforme Anexo Único desta Lei		
Regime Jurídico	Servidores Públicos do Município de Ouroeste/SP, nos termos da legislação brasileira vigente		

Art. 2° -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. de Ouroeste-SP, 27 de janeiro de 2017.

DRª. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

CHEFE DE SEÇÃO DE INFORMATICA

DESCRIÇÃO:
Direção, supervisão, orientação na execução dos serviços de informática do município.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas ao setor de informática junto à Secretária de Governo com atribuições da seção sob sua responsabilidade;
- Acompanhar e proceder aos processos relacionados aos sistema de informática do município;
- Planejar as atividades das áreas da seção;
- Participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo superior;
- Analisar requerimentos;
- Efetuar atendimento ao publico;
- Assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: ensino médio completo.

CHEFE DE SEÇÃO DE MATERIAL E CONSUMO

DESCRIÇÃO:
Acompanhamento, supervisão, orientação na execução dos processos de licitação, bem como as compras livres.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Orientar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao setor de licitação junto a Secretária de Governo com atribuições da seção sob sua responsabilidade;
- Acompanhar e Proceder aos processos de licitação e compras livres;
- Participar do planejamento e das atividades das áreas da seção;
- Participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo chefe;
- Analisar requerimentos;
- Efetuar atendimento ao publico;
- Assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: ensino médio completo.

CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E OFICINA

DESCRIÇÃO:
Direção, Coordenação, supervisão do transporte escolar, bem como acompanhamento de reparos e conservação da frota de veículos.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com atribuições da seção sob sua responsabilidade;
- Coordenar a elaboração da programação mensal e anual da respectiva seção;
- Coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
- Controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
- Proceder e coordenar a avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
- Participar do planejamento e das atividades das áreas da seção;
- Participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo chefe;
- Analisar requerimentos;
- Efetuar atendimento ao publico;
- Assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: qualificação livre.

CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPE E FISCALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO:
Direção, Assistência e Supervisão junto a Secretária de Planejamento.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com atribuições da seção sob sua responsabilidade;
- Coordenar a elaboração da programação semanal, mensal e anual da respectiva seção;
- Coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
- Controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
- Proceder e coordenar a avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
- Participar do planejamento e das atividades das áreas da seção;
- Participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo chefe;
- Analisar requerimentos;
- Efetuar atendimento ao publico;
- Assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: qualificação livre.

CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS

DESCRIÇÃO:
Direção, supervisão, acompanhamento e desenvolvimento de projetos junto ao departamento de viação de obras públicas.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com atribuições da seção sob sua responsabilidade;
- Coordenar a elaboração da programação mensal e anual da respectiva seção;
- Coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
- Controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
- Proceder e coordenar a avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
- Participar do planejamento e das atividades das áreas da seção;
- Participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo chefe;
- Analisar requerimentos;
- Efetuar atendimento ao publico;
- Assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: ensino médio completo.

CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO:
Direção, supervisão, orientação junto a Unidade Básica de Saúde executando atividades de competência de unidade administrativa.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com atribuições da seção sob sua responsabilidade;
- Coordenar a elaboração da programação mensal e anual da respectiva seção;
- Coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
- Controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
- Proceder e coordenar a avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
- Participar do planejamento e das atividades das áreas da seção;
- Participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo chefe;
- Analisar requerimentos;
- Efetuar atendimento ao publico;
- Assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: qualificação na área da saúde.

CHEFE DE SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO:
Direção, supervisão, orientação e assessoramento junto ao setor de segurança do trabalho.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Desenvolver o projeto de segurança do trabalho
- Responsável por cuidar da documentação da segurança do trabalho
- Oferecer treinamento sobre segurança do trabalho
- Elaborar programas para prevenção de riscos ambientais
- Acompanhar acidentes e doenças do trabalho
- Garantir a segurança das instalações elétricas
- Promover auditorias internas para garantir que as normas e práticas de segurança sejam realizadas
- Promover a conscientização da segurança preventiva aos funcionários.
- Investigar riscos de acidentes
- Emitir pareceres e laudos necessários e/ou avaliar e ratificar os laudos relacionados a segurança do trabalho, nos termos das normas técnicas que estejam de acordo com a legislação brasileira vigente.
- Executar outras atividades correlatas

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: qualificação na área de segurança do trabalho compatível com o exercício das atribuições.

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

CHEFE DE SEÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

DESCRIÇÃO:
Direção, supervisão, orientação e assessoramento junto aos setores da educação e cultura.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com atribuições da seção sob sua responsabilidade;
- Coordenar a elaboração da programação mensal e anual da respectiva seção;
- Coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
- Controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
- Proceder e coordenar a avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
- Participar do planejamento e das atividades das áreas da seção;
- Participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo chefe;
- Analisar requerimentos;
- Efetuar atendimento ao publico;
- Assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: qualificação na área da educação/cultura.

CHEFE DE SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

DESCRIÇÃO:
Direção, supervisão, orientação e desenvolvimento de políticas sociais junto a secretária da promoção e ação social.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com atribuições da seção sob sua responsabilidade;
- Coordenar a elaboração da programação mensal e anual da respectiva seção;
- Coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
- Controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
- Proceder e coordenar a avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
- Participar do planejamento e das atividades das áreas da seção;
- Participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência, inclusive as responsáveis por Casa Abrigo ou estabelecimentos congêneres;
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo chefe;
- Analisar requerimentos;
- Efetuar atendimento ao público;
- Assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: ensino médio completo.

CHEFE DE SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO:
Direção, supervisão, orientação e fiscalização de ações referentes a secretária do meio ambiente agricultura e pecuária.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com atribuições da seção sob sua responsabilidade;
- Coordenar a elaboração da programação mensal e anual da respectiva seção;
- Coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
- Controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
- Proceder e coordenar a avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
- Participar do planejamento e das atividades das áreas da seção;
- Participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo chefe;
- Analisar requerimentos;
- Efetuar atendimento ao publico;
- Assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: qualificação livre.

CHEFE DE SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DESCRIÇÃO:
Direção, supervisão, orientação, planejamento e desenvolvimento de projetos junto a diretoria do meio ambiente.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com atribuições da seção sob sua responsabilidade;
- Coordenar a elaboração da programação mensal e anual da respectiva seção;
- Coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
- Controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
- Proceder e coordenar a avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
- Participar do planejamento e das atividades das áreas da seção;
- Participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo chefe;
- Analisar requerimentos;
- Efetuar atendimento ao publico;
- Assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: ensino médio completo.

CHEFE DE SEÇÃO ESTRATÉGICA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESCRIÇÃO:
Direção, orientação e desenvolvimento de política estratégica da segurança pública do Município, bem como supervisionar a guarda municipal.

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com atribuições da seção sob sua responsabilidade;
- Coordenar a elaboração da programação mensal e anual da respectiva seção;
- Coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis;
- Controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços;
- Proceder e coordenar a avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão;
- Participar do planejamento e das atividades das áreas da seção;
- Participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência;
- Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo respectivo chefe;
- Analisar requerimentos;
- Efetuar atendimento ao publico;
- Assinar documentação referente aos assuntos de sua competência;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA CARGO

Formação: ensino médio completo e/ou qualificação na área de segurança pública compatível com o exercício das atribuições.

Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

PREFEITURA DE OUROESTE
Cidade do Povo - Unindo Famílias
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ. 01.611.213/0001-12

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.005/2017

(Que dispõe sobre a revogação §27, do artigo 108, da Lei Orgânica do Município de Ouroeste e dá outras providências)

DRª. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 25 dejaneiro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ouroeste, fica revogado o §27, do artigo 108, da Lei Orgânica do Município de Ouroeste-SP, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 27 –REVOGADO.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, e revogando-se as disposições em contrário.

P. M. de Ouroeste, 27 de janeiro de 2017

DRª. LIVIA LUANA COSTA OLVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

// ----------//----------//

LEI Nº1.297/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

DRª. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 25 dejaneiro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um créditosuplementar na importância de R$244.284,68(duzentos quarenta e quatromil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) destinado à suplementação daseguinte dotaçãoorçamentária vigente a saber:

02 – Poder Executivo
02.010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301008.1050 – Construção, Reforma e Ampliação de UBSs
05 – União
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R$ 244.284,68
R$ 244.284,68

Parágrafo Único – O valor do presente crédito correrá por conta dos recursos oriundos do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde, firmado junto ao Governo Federal, através doMinistério da Saúde, com o valor para o exercício de 2017 de R$ 244.284,68(duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) objetivando a execução de obras na construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, no Município de Ouroeste, conforme identificador de proposta 12508.1160001/13-002.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 27 de janeiro de 2017

Drª. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

// ----------//----------//

LEI Nº. 1.298/2017

(Autoriza repasse financeiro ao Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF (Rateio) e da outras providencias).

DRª. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 25 dejaneiro de 2017, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica o Município de Ouroeste, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.611.213/0001-12, com sede na Av. dos Bandeirantes, nº 2255 – Jardim Sarinha II – Ouroeste, autorizado a promover repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, no importe mensal de R$14.485,00(quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), totalizando R$173.820,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais) anual (doze meses)

Parágrafo único - O valor descrito no caput engloba além dos serviços já prestados pelo CISARF (angiologia), psiquiatria, exames de ultrassonografia, exames de ressonância magnética, e atendimento de urgência e emergência na área de neurocirurgia e neurologia, (serviços prestados na Santa Casa de Fernandópolis), a prestação de serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e do Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e Drogas - CAPS - AD, programas federais, de execução municipal, ficando o CISARF autorizado por Lei a administrar esses serviços.

Art. 2° - Para a execução dos serviços descritos no parágrafo único do artigo anterior, o município de Ouroeste fica autorizado a repassar os recursos advindos do Ministério da Saúde para os programas de saúde diretamente ao CISARF.

Parágrafo único - O valor do repasse mensal descrito no art. 1º desta Lei tem a finalidade de complementar aos valores que serão repassados pelo Ministério da Saúde para execução dos programas, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e do Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e Drogas - CAPS - AD, bem como para manutenção dos demais serviços que já vinham sendo executado pelo Consórcio.

Art. 3º -Os encargos decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento fiscal vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Fica ratificado o percentual estabelecido na resolução nº. 01 de 16 de Janeiro de 2017 do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, em que este município é consorciado bem como o contrato de rateio acordo que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Ouroeste, 27 de janeiro de 2017

DRª. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

// ----------//----------//

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM SAAD TUMA NETO

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA, e de outro lado SAAD TUMA NETO, RG Nº 6.948.917, com residência em Populina, SP, na Rua Santa Catarina, 1397, Centro, CEP 15.670-000, neste ato representado por seu locador, conforme no CONTRATO firmado em 28 de fevereiro de 2013, Processo nº 11/13, objeto desta locação, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Terceira – Da Prorrogação Contratual, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 27/13, Processo nº 11/13, firmado em 28 de fevereiro de 2013, destinado a instalação do Programa Projeto Guri, para prorrogar seu vencimento para 31 de dezembro de 2016, do imóvel localizado na Rua Borba Gato, 1181, Quadra 23, parte do Lote 15, Centro, com desconto de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel é de R$ de R$ 1.446,55 (Um Mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinqüenta cinco centavos).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Ouroeste, 30 de dezembro de 2016.

SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal
SAAD TUMA NETO
Locador
TESTEMUNHAS:

Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2016 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2015 (h)	2016 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	7,98	0,00	7,98

NILZA BOZELI CEZARE – PREFEITA MUNICIPAL
LUIZ OTÁVIO AIO – TESOUREIRO
JCR - ASSESSORIA CONTABIL – CONTADOR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1821], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES, Data/hora da emissão: 27/jan/2017 18h e 27m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ 2016	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.795.000,00	13.047.286,40	3.184.016,94	24,40	13.036.778,39	99,92	10.508,01
RECEITAS CORRENTES	11.795.000,00	12.577.286,40	3.203.651,64	25,47	12.436.413,09	98,88	140.873,31
RECEITA TRIBUTARIA	351.500,00	431.500,00	56.330,48	13,05	356.669,69	82,66	74.830,31
Impostos	340.000,00	420.000,00	56.061,52	13,35	351.738,67	83,75	68.261,33
Taxas	11.500,00	11.500,00	268,96	2,34	4.931,02	42,88	6.568,98
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	468.000,00	548.000,00	155.074,21	28,30	555.644,70	101,40	-7.644,70
Contribuicoes Sociais	468.000,00	468.000,00	109.857,34	23,47	478.820,29	102,31	-10.820,29
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	80.000,00	45.216,87	56,52	76.824,41	96,03	3.175,59
RECEITA PATRIMONIAL	353.000,00	353.000,00	201.569,76	57,10	703.326,33	199,24	-350.326,33
Receitas Imobiliárias	23.000,00	23.000,00	2.415,40	10,50	23.207,57	100,90	-207,57
Receitas de Valores Mobiliários	330.000,00	330.000,00	199.154,36	60,35	680.118,76	206,10	-350.118,76
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita de Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.579.000,00	11.181.286,40	2.762.409,82	24,71	10.780.269,75	96,41	401.016,65
Transferências Intergovernamentais	10.352.000,00	10.954.286,40	2.722.507,32	24,85	10.565.581,11	96,45	388.705,29
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	227.000,00	227.000,00	39.902,50	17,58	214.688,64	94,58	12.311,36
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.500,00	60.500,00	28.267,37	46,72	40.502,62	66,95	19.997,38
Multas e Juros de Mora	9.500,00	9.500,00	4.787,03	50,39	7.972,42	83,92	1.527,58
Indenizações e Restituições	1.500,00	21.500,00	20.000,00	93,02	20.682,42	96,20	817,58
Receita da Dívida Ativa	9.500,00	9.500,00	3.480,34	36,64	11.847,78	124,71	-2.347,78
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	470.000,00	-19.634,70	-4,18	600.365,30	127,74	-130.365,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	470.000,00	-19.634,70	-4,18	600.365,30	127,74	-130.365,30
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	470.000,00	-19.634,70	-4,18	600.365,30	127,74	-130.365,30
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.120.000,00	1.120.000,00	568.188,35	50,73	1.620.119,62	144,65	-500.119,62
Receita de Contribuições	1.115.000,00	1.115.000,00	568.188,35	50,96	1.620.119,62	145,30	-505.119,62
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.915.000,00	14.167.286,40	3.752.205,29	26,48	14.656.898,01	103,46	-489.611,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ 2016	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.915.000,00	14.167.286,40	3.752.205,29	26,48	14.656.898,01	103,46	-489.611,61
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	12.915.000,00	14.167.286,40	3.752.205,29	26,48	14.656.898,01	103,46	-489.611,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS F		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

NILZA BOZELI CEZARE – PREFEITA MUNICIPAL
LUIZ OTÁVIO AIO – TESOUREIRO
JCR - ASSESSORIA CONTABIL – CONTADOR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 de 3 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS³ (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	11.576.000,00	12.521.052,96	1.051.703,54	11.098.190,14	1.422.862,82	2.119.179,56	11.056.927,16	1.464.125,80	10.966.939,05	41.262,98
DESPESAS CORRENTES	10.742.500,00	11.706.814,81	1.039.968,17	10.562.651,06	1.144.163,75	2.100.595,83	10.521.388,08	1.185.426,73	10.431.399,97	41.262,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.078.768,00	6.638.783,05	1.131.011,78	6.469.298,11	169.484,94	1.136.469,38	6.469.298,11	169.484,94	6.429.303,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.663.732,00	5.068.031,76	-91.043,61	4.093.352,95	974.678,81	964.126,45	4.052.089,97	1.015.941,79	4.002.096,21	41.262,98
DESPESAS DE CAPITAL	203.500,00	593.648,23	11.735,37	535.539,08	58.109,15	18.583,73	535.539,08	58.109,15	535.539,08	0,00
INVESTIMENTOS	103.500,00	504.586,95	3.113,00	446.477,80	58.109,15	3.113,00	446.477,80	58.109,15	446.477,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	89.061,28	8.622,37	89.061,28	0,00	15.470,73	89.061,28	0,00	89.061,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00	589,92	0,00	0,00	589,92	0,00	0,00	589,92	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	500.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.339.000,00	1.646.233,44	314.661,87	1.569.824,52	76.408,92	314.661,87	1.569.824,52	76.408,92	1.463.749,42	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	12.915.000,00	14.167.286,40	1.366.365,41	12.668.014,66	1.499.271,74	2.433.841,43	12.626.751,68	1.540.534,72	12.430.688,47	41.262,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	12.915.000,00	14.167.286,40	1.366.365,41	12.668.014,66	1.499.271,74	2.433.841,43	12.626.751,68	1.540.534,72	12.430.688,47	41.262,98
SUPERÁVIT (XIII)							2.030.146,33			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	12.915.000,00	14.167.286,40	1.366.365,41	12.668.014,66		2.433.841,43	14.656.898,01		12.430.688,47	41.262,98

NILZA BOZELI CEZARE – PREFEITA MUNICIPAL
LUIZ OTÁVIO AIO – TESOUREIRO
JCR - ASSESSORIA CONTABIL – CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	937.661,67	879.552,52	879.552,52	0,00	58.109,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	937.661,67	879.552,52	879.552,52	0,00	58.109,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-937.661,67 <(a-d)>	-879.552,52 <(b-e)>	-	-	-58.109,15 <(c-f)>

NILZA BOZELI CEZARE – PREFEITA MUNICIPAL
LUIZ OTÁVIO AIO – TESOUREIRO
JCR - ASSESSORIA CONTABIL – CONTADOR

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1821], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES, Data/hora da emissão: 27/jan/2017 18h e 26m"

São João das Duas Pontes - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Jan/2016 a Dez/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.263.637,31	0,00
Pessoal Ativo	5.572.429,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.434.468,01	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	256.740,14	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.434.468,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.434.468,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.829.169,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.121.769,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	5.829.169,30	44,42
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.085.755,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	6.731.467,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	6.377.179,81	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Observação para AUDESP.
Apuração da Dedução da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

NILZA BOZELI CEZARE – PREFEITA MUNICIPAL
LUIZ OTÁVIO AIO – TESOUREIRO
JCR - ASSESSORIA CONTABIL – CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1821], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 09h e 12m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.379.882,11	11.664.899,07	12.533.680,56	13.121.769,16
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

NILZA BOZELI CEZARE – PREFEITA MUNICIPAL
LUIZ OTÁVIO AIO – TESOUREIRO
JCR - ASSESSORIA CONTABIL – CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1821], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 09h e 16m" Portaria Nº 553 de 2014

Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	847.274,00	694.535,73	560.360,37	450.483,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	847.274,00	694.535,73	560.360,37	450.483,02
Interna	847.274,00	694.535,73	560.360,37	450.483,02
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	577.001,50	891.367,48	613.676,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	284.898,81	586.946,50	892.314,31	610.405,54
Demais Haveres Financeiros	16.951,49	16.813,80	17.530,08	21.748,22
(-) Restos a Pagar Processados	766.114,41	26.758,80	18.476,91	18.476,91
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	847.274,00	117.534,23	-331.007,11	-163.193,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.379.882,11	11.664.899,07	12.533.680,56	13.121.769,16
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,45	5,95	4,47	3,43
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	7,45	1,01	-2,64	-1,24
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		15.746.122,99		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		14.171.510,69		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	847.274,00	694.535,73	560.360,37	450.483,02
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	847.274,00	694.535,73	560.360,37	450.483,02
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	847.274,00	694.535,73	560.360,37	450.483,02
Previdenciárias	847.274,00	694.535,73	560.360,37	450.483,02
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	464.264,11	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	7.439,95	7.631,51	3.906,74	3.968,33
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	187.691,48	64.930,06	60.939,30	60.939,30
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

NILZA BOZELI CEZARE — PREFEITA MUNICIPAL
LUIZ OTÁVIO AIO — TESOUREIRO
JCR - ASSESSORIA CONTABIL — CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1821], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 09h e 15m Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	4.640.735,12	4.960.569,42	5.140.781,82	5.331.358,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.640.735,12	4.960.569,42	5.140.781,82	5.331.358,05
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-4.640.735,12	-4.960.569,42	-5.140.781,82	-5.331.358,05

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

NILZA BOZELI CEZARE — PREFEITA MUNICIPAL
LUIZ OTÁVIO AIO — TESOUREIRO
JCR - ASSESSORIA CONTABIL — CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1821], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES, Data/hora da emissão: 30/jan/2017 09h e 15m Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.576.000,00	12.521.052,96	1.051.703,54	11.098.190,14	87,61	1.422.862,82	2.119.179,56	11.056.927,16	87,57	1.464.125,80	41.262,98
Legislativa	582.000,00	575.150,00	71.181,55	575.150,00	4,54	0,00	83.891,15	575.150,00	4,56	0,00	0,00
Ação Legislativa	582.000,00	575.150,00	71.181,55	575.150,00	4,54	0,00	83.891,15	575.150,00	4,56	0,00	0,00
Administração	1.711.000,00	1.730.469,44	237.889,84	1.692.767,19	13,36	37.702,25	405.719,57	1.687.362,58	13,36	43.106,86	5.404,61
Administração Geral	1.364.000,00	1.377.889,44	105.097,02	1.340.793,92	10,58	37.095,52	244.215,45	1.335.389,31	10,58	42.500,13	5.404,61
Administração Financeira	347.000,00	352.580,00	132.792,82	351.973,27	2,78	606,73	161.504,12	351.973,27	2,79	606,73	0,00
Assistência Social	494.500,00	481.900,00	21.917,28	367.901,80	2,90	113.998,20	109.348,04	367.901,80	2,91	113.998,20	0,00
Assistência ao Idoso	22.500,00	27.600,00	-18.968,74	10.896,57	0,09	16.703,43	4.949,88	10.896,57	0,09	16.703,43	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	29.100,00	42.100,00	11.694,86	30.903,04	0,24	11.196,96	15.605,06	30.903,04	0,24	11.196,96	0,00
Assistência Comunitária	442.900,00	412.200,00	29.191,16	326.102,19	2,57	86.097,81	88.793,10	326.102,19	2,58	86.097,81	0,00
Previdência Social	1.388.000,00	1.668.000,00	277.000,06	1.512.728,95	11,94	155.271,05	285.881,37	1.512.728,95	11,98	155.271,05	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.388.000,00	1.668.000,00	277.000,06	1.512.728,95	11,94	155.271,05	285.881,37	1.512.728,95	11,98	155.271,05	0,00
Saúde	2.144.400,00	2.192.920,00	77.766,50	1.873.117,02	14,79	319.802,98	382.812,87	1.872.867,02	14,83	320.052,98	250,00
Atenção Básica	2.079.500,00	2.113.020,00	85.410,60	1.837.978,80	14,51	275.041,20	376.168,19	1.837.978,80	14,56	275.041,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.300,00	16.800,00	-4.056,30	3.340,73	0,03	13.459,27	15,70	3.340,73	0,03	13.459,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	13.600,00	8.600,00	1.790,02	4.802,12	0,04	3.797,88	1.790,02	4.802,12	0,04	3.797,88	0,00
Vigilância Sanitária	22.000,00	38.700,00	-7.387,82	15.880,91	0,13	22.819,09	2.328,96	15.880,91	0,13	22.819,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	15.800,00	2.010,00	11.114,46	0,09	4.685,54	2.510,00	10.864,46	0,09	4.935,54	250,00
Trabalho	90.000,00	109.000,00	-7.176,29	88.111,02	0,70	20.888,98	13.711,99	88.111,02	0,70	20.888,98	0,00
Empregabilidade	90.000,00	109.000,00	-7.176,29	88.111,02	0,70	20.888,98	13.711,99	88.111,02	0,70	20.888,98	0,00
Educação	2.534.500,00	2.940.075,37	180.728,39	2.711.353,41	21,40	228.721,96	474.897,23	2.711.353,41	21,47	228.721,96	0,00
Alimentação e Nutrição	378.500,00	525.000,00	-96.261,96	403.061,04	3,18	121.938,96	78.621,05	403.061,04	3,19	121.938,96	0,00
Ensino Fundamental	1.596.500,00	1.711.698,25	210.115,43	1.645.242,48	12,99	66.455,77	306.245,44	1.645.242,48	13,03	66.455,77	0,00
Ensino Superior	42.000,00	45.900,00	-4.831,29	34.778,55	0,27	11.121,45	8.021,85	34.778,55	0,28	11.121,45	0,00
Educação Infantil	482.500,00	625.777,12	71.706,21	596.591,34	4,71	29.185,78	76.728,89	596.591,34	4,72	29.185,78	0,00
Educação Especial	35.000,00	31.700,00	0,00	31.680,00	0,25	20,00	5.280,00	31.680,00	0,25	20,00	0,00
Cultura	12.000,00	15.000,00	-2.957,18	4.923,91	0,04	10.076,09	875,60	4.923,91	0,04	10.076,09	0,00
Difusão Cultural	12.000,00	15.000,00	-2.957,18	4.923,91	0,04	10.076,09	875,60	4.923,91	0,04	10.076,09	0,00
Direitos da Cidadania	136.500,00	165.500,00	19.470,88	121.359,38	0,96	44.140,62	24.836,98	115.597,14	0,92	49.902,86	5.762,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	136.500,00	165.500,00	19.470,88	121.359,38	0,96	44.140,62	24.836,98	115.597,14	0,92	49.902,86	5.762,24
Urbanismo	444.000,00	907.000,00	28.055,49	826.929,32	6,53	80.070,68	100.936,05	825.983,19	6,54	81.016,81	946,13
Infra-Estrutura Urbana	35.000,00	400.000,00	0,00	359.123,80	2,83	40.876,20	0,00	359.123,80	2,84	40.876,20	0,00
Serviços Urbanos	409.000,00	507.000,00	28.055,49	467.805,52	3,69	39.194,48	100.936,05	466.859,39	3,70	40.140,61	946,13
Gestão Ambiental	8.000,00	63.000,00	0,00	28.900,00	0,23	34.100,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	28.900,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	63.000,00	0,00	28.900,00	0,23	34.100,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	28.900,00
Agricultura	64.500,00	64.500,00	4.921,10	42.000,53	0,33	22.499,47	9.611,10	42.000,53	0,33	22.499,47	0,00
Abastecimento	64.500,00	64.500,00	4.921,10	42.000,53	0,33	22.499,47	9.611,10	42.000,53	0,33	22.499,47	0,00
Transporte	863.100,00	880.300,00	98.178,04	806.292,77	6,36	74.007,23	141.449,66	806.292,77	6,39	74.007,23	0,00
Transporte Rodoviário	863.100,00	880.300,00	98.178,04	806.292,77	6,36	74.007,23	141.449,66	806.292,77	6,39	74.007,23	0,00
Desporto e Lazer	253.500,00	276.586,95	20.476,52	219.508,51	1,73	57.078,44	32.619,71	219.508,51	1,74	57.078,44	0,00
Desporto Comunitário	162.500,00	219.586,95	7.643,87	197.201,86	1,56	22.385,09	19.787,06	197.201,86	1,56	22.385,09	0,00
Lazer	91.000,00	57.000,00	12.832,65	22.306,65	0,18	34.693,35	12.832,65	22.306,65	0,18	34.693,35	0,00
Encargos Especiais	220.000,00	231.061,28	24.251,36	227.146,33	1,79	3.914,95	52.588,24	227.146,33	1,80	3.914,95	0,00
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	89.061,28	8.622,37	89.061,28	0,70	0,00	15.470,73	89.061,28	0,71	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	120.000,00	142.000,00	15.628,99	138.085,05	1,09	3.914,95	37.117,51	138.085,05	1,09	3.914,95	0,00
Reserva de Contingência	630.000,00	220.589,92	0,00	0,00	0,00	220.589,92	0,00	0,00	0,00	220.589,92	0,00
Reserva Orçamentária - RPPS	500.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Reserva de Contingência	130.000,00	589,92	0,00	0,00	0,00	589,92	0,00	0,00	0,00	589,92	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.339.000,00	1.646.233,44	314.661,87	1.569.824,52	12,39	76.408,92	314.661,87	1.569.824,52	12,43	76.408,92	0,00
Legislativa	76.000,00	82.850,00	11.607,48	82.850,00	0,65	0,00	11.607,48	82.850,00	0,66	0,00	0,00
Ação Legislativa	76.000,00	82.850,00	11.607,48	82.850,00	0,65	0,00	11.607,48	82.850,00	0,66	0,00	0,00
Administração	360.000,00	439.000,00	118.308,17	438.320,61	3,46	679,39	118.308,17	438.320,61	3,47	679,39	0,00
Administração Geral	360.000,00	439.000,00	118.308,17	438.320,61	3,46	679,39	118.308,17	438.320,61	3,47	679,39	0,00
Saúde	220.000,00	227.500,00	42.830,25	227.443,19	1,80	56,81	42.830,25	227.443,19	1,80	56,81	0,00
Atenção Básica	220.000,00	227.500,00	42.830,25	227.443,19	1,80	56,81	42.830,25	227.443,19	1,80	56,81	0,00
Educação	433.000,00	552.870,00	92.050,12	477.197,28	3,77	75.672,72	92.050,12	477.197,28	3,78	75.672,72	0,00
Ensino Fundamental	323.000,00	415.650,00	76.257,86	355.286,49	2,80	60.363,51	76.257,86	355.286,49	2,81	60.363,51	0,00
Educação Infantil	110.000,00	137.220,00	15.792,26	121.910,79	0,96	15.309,21	15.792,26	121.910,79	0,97	15.309,21	0,00
Encargos Especiais	250.000,00	344.013,44	49.865,85	344.013,44	2,72	0,00	49.865,85	344.013,44	2,72	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	344.013,44	49.865,85	344.013,44	2,72	0,00	49.865,85	344.013,44	2,72	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	12.915.000,00	14.167.286,40	1.366.365,41	12.668.014,66	100,00	1.499.271,74	2.433.841,43	12.626.751,68	100,00	1.540.534,72	41.262,98

NILZA BOZELI CEZARE — PREFEITA MUNICIPAL
LUIZ OTÁVIO AIO — TESOUREIRO
JCR - ASSESSORIA CONTABIL — CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1821], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES, Data/hora da emissão: 27/jan/2017 18h e 02m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Out 2016 (b)	Em 31 Dez 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	847.274,00	472.687,50	450.483,02
DEDUÇÕES (II)	-	908.668,91	613.676,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	284.898,81	906.173,02	610.405,54
Demais Haveres Financeiros	16.951,49	20.972,80	21.748,22
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	766.114,41	18.476,91	18.476,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	847.274,00	-435.981,41	-163.193,83
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	332.089,58	251.650,67	250.793,09
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	515.184,42	-687.632,08	-413.986,92

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	273.645,16	-929.171,34

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-200.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	4.014.627,12	6.758.954,33	6.758.954,33
Passivo Atuarial	4.014.627,12	6.758.954,33	6.758.954,33
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.640.735,12	5.117.801,57	5.331.358,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	161.334,27	6.462,84	10.231,15
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.479.400,85	5.111.338,73	5.321.126,90
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-626.108,00	1.641.152,76	1.427.596,28
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-626.108,00	1.641.152,76	1.427.596,28

NILZA BOZELI CEZARE — PREFEITA MUNICIPAL
LUIZ OTÁVIO AIO — TESOUREIRO
JCR - ASSESSORIA CONTABIL — CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1821], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES, Data/hora da emissão: 27/jan/2017 18h e 13m Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-22.936,21	250.793,09
Parcelamentos de Dívidas	-22.936,21	250.793,09
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-22.936,21	250.793,09
Previdenciárias	-22.936,21	250.793,09
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.121.769,16	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.099.483,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	1.889.534,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	918.523,84	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	250.793,09	1,91

NILZA BOZELI CEZARE — PREFEITA MUNICIPAL
LUIZ OTÁVIO AIO — TESOUREIRO
JCR - ASSESSORIA CONTABIL — CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1821], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES, Data/hora da emiss Portaria Nº 553 de 2014

publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Página 1 de 2
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.367.386,40	13.376.605,11	11.560.515,84
Receita Tributária	431.500,00	356.669,69	243.832,46
IPTU	50.000,00	42.425,16	36.244,52
ISS	160.000,00	151.390,08	91.985,43
ITBI	100.000,00	53.163,20	36.867,03
IRRF	110.000,00	104.760,23	74.364,16
Taxas	11.500,00	4.931,02	4.371,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.663.000,00	2.175.764,32	1.786.737,88
Receitas Previdenciárias	1.583.000,00	2.098.939,91	1.785.752,88
Outras Receitas de Contribuições	80.000,00	76.824,41	985,00
Receita Patrimonial Líquida	23.100,00	23.398,73	26.803,09
Receita Patrimonial	353.000,00	703.326,33	593.146,40
(-)Aplicações Financeiras	329.900,00	679.927,60	566.343,31
Transferências Correntes	11.181.286,40	10.780.269,75	9.468.079,96
LC 61/89	18.400,00	14.776,46	15.374,12
LC 87/96	9.600,00	9.961,32	9.454,43
Convênios	227.000,00	214.688,64	221.117,87
FPM	6.825.286,40	6.605.699,71	5.670.581,59
ICMS	2.080.000,00	2.038.541,63	1.938.841,72
IPVA	268.000,00	186.940,51	171.173,99
ITR	108.000,00	82.835,03	72.108,06
Outras Transferências Correntes	1.645.000,00	1.626.826,45	1.369.428,18
Demais Receitas Correntes	68.500,00	40.502,62	35.062,45
Dívida Ativa	9.500,00	11.847,78	2.760,40
Diversas Receitas Correntes	59.000,00	28.654,84	32.302,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	470.000,00	600.365,30	563.240,93
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	21.820,00
Transferências de Capital	470.000,00	600.365,30	541.420,93
Convênios	470.000,00	600.365,30	499.420,93
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	42.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	470.000,00	600.365,30	541.420,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	13.837.386,40	13.976.970,41	12.101.936,77

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1821], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES, Data/hora da emissão: 27/jan/2017 18h e 21m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Página 2 de 2
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.009.034,81	11.788.462,14	10.749.795,35	11.747.199,16	10.736.915,32	41.262,98	12.880,03
Pessoal e Encargos Sociais	7.941.003,05	7.695.109,19	6.780.011,79	7.695.109,19	6.780.011,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.068.031,76	4.093.352,95	3.969.783,56	4.052.089,97	3.956.903,53	41.262,98	12.880,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	13.009.034,81	11.788.462,14	10.749.795,35	11.747.199,16	10.736.915,32	41.262,98	12.880,03
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	937.661,67	879.552,52	891.081,31	879.552,52	764.329,13	0,00	126.752,18
Investimentos	504.586,95	446.477,80	515.543,14	446.477,80	388.790,96	0,00	126.752,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	433.074,72	433.074,72	375.538,17	433.074,72	375.538,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	504.586,95	446.477,80	515.543,14	446.477,80	388.790,96	0,00	126.752,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	589,92	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	220.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	13.734.211,68	12.234.939,94	11.265.338,49	12.193.676,96	11.125.706,28	41.262,98	139.632,21
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	103.174,72	1.742.030,47	836.598,28	1.783.293,45	976.230,49	-41.262,98	-139.632,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	520.000,00

NILZA BOZELI CEZARE — PREFEITA MUNICIPAL
LUIZ OTÁVIO AIO — TESOUREIRO
JCR - ASSESSORIA CONTABIL — CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1821], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES, Data/hora da emissão: 27/jan/2017 18h e 21m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
1 de 4
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	768.000,00	768.000,00	1.108.182,70	929.236,75
RECEITAS CORRENTES	768.000,00	768.000,00	1.108.182,70	929.236,75
Receita de Contribuição dos Segurados	468.000,00	468.000,00	478.820,29	413.497,50
Pessoal Civil	468.000,00	468.000,00	478.820,29	413.497,50
Ativo	466.000,00	466.000,00	474.052,19	413.497,50
Inativo	1.000,00	1.000,00	4.768,10	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	300.000,00	300.000,00	629.362,41	515.739,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	629.362,41	515.739,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.120.000,00	1.120.000,00	1.620.119,62	1.372.255,38
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	1.888.000,00	1.888.000,00	2.728.302,32	2.301.492,13

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1821], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES, Data/hora da emissão: 27/jan/2017 18h e 07m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
2 de 4
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.388.000,00	1.668.000,00	1.512.728,95	1.197.420,01	1.512.728,95	1.197.420,01	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	110.000,00	140.000,00	78.260,94	94.531,19	78.260,94	94.531,19	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	135.000,00	73.647,94	92.351,19	73.647,94	92.351,19	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.613,00	2.180,00	4.613,00	2.180,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.278.000,00	1.528.000,00	1.434.468,01	1.102.888,82	1.434.468,01	1.102.888,82	0,00	0,00
Pessoal Civil	1.278.000,00	1.528.000,00	1.434.468,01	1.102.888,82	1.434.468,01	1.102.888,82	0,00	0,00
Aposentados	900.000,00	1.120.000,00	1.056.567,29	768.196,09	1.056.567,29	768.196,09	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	265.000,00	252.721,68	247.430,86	252.721,68	247.430,86	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	78.000,00	143.000,00	125.179,04	87.261,87	125.179,04	87.261,87	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	1.388.000,00	1.668.000,00	1.512.728,95	1.197.420,01	1.512.728,95	1.197.420,01	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	500.000,00	220.000,00	1.215.573,37	1.104.072,12	1.215.573,37	1.104.072,12	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	220.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1821], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES, Data/hora da emissão: 27/jan/2017 18h e 07m" Portaria Nº 553 de 2014

Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
3 de 4
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.502.137,77	4.602.595,81
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.120.000,00	1.120.000,00	1.620.119,62	1.372.255,38
Receitas de Contribuições	1.115.000,00	1.115.000,00	1.620.119,62	1.372.255,38
Patronal	875.000,00	875.000,00	1.276.106,18	1.076.901,41
Pessoal Civil	875.000,00	875.000,00	1.276.106,18	1.076.901,41
Ativo	875.000,00	875.000,00	1.276.106,18	1.076.901,41
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	240.000,00	240.000,00	344.013,44	295.353,97
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	1.120.000,00	1.120.000,00	1.620.119,62	1.372.255,38

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NILZA BOZELI CEZARE
LUIZ OTÁVIO AIO
JCR - ASSESSORIA CONTABIL

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1821], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES, Data/hora da emissão: 27/jan/2017 18h e 07m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
4 de 4
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1
PREFEITA MUNICIPAL — TESOUREIRO — CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1821], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES, Data/hora da emissão: 27/jan/2017 18h e 07m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2016 A DEZ/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.202.180,08	1.435.573,17	1.145.274,44	869.623,91	1.299.590,34	1.025.650,55	1.106.954,77	1.467.725,52	252.527,47	1.009.407,90	1.410.231,00	2.306.886,56	14.531.625,71	14.625.286,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.201,48	18.056,67	27.002,50	42.851,39	35.234,89	39.038,28	29.618,53	38.924,75	38.137,57	25.273,15	21.393,95	34.936,53	356.669,69	431.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	25.213,42	4.343,78	8.026,06	531,60	897,98	558,02	712,05	422,24	1.720,01	42.425,16	50.000,00
ISS	2.422,65	6.293,98	18.276,67	9.924,77	6.189,44	17.355,78	14.871,09	21.896,77	14.823,22	14.683,78	11.102,03	13.549,90	151.390,08	160.000,00
ITBI	0,00	993,15	489,09	1.196,11	17.158,55	2.993,28	10.511,04	0,00	13.524,16	364,56	0,00	5.933,26	53.163,20	100.000,00
IRRF	3.778,83	7.215,15	7.963,34	6.038,95	7.543,12	10.373,03	3.704,80	16.064,00	9.232,17	9.512,76	9.869,68	13.464,40	104.760,23	110.000,00
Outras receitas Tributárias	0,00	3.554,39	273,40	478,14	0,00	290,13	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	268,96	4.931,02	11.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.412,47	70.475,42	46.993,81	38.069,27	38.975,45	37.250,77	41.125,39	36.796,57	44.498,15	38.973,19	37.543,73	117.530,48	555.644,70	548.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.794,43	60.598,28	144.553,04	-69.425,68	50.096,28	40.534,92	55.418,09	64.689,44	52.129,77	2.368,00	40.487,13	161.082,63	703.326,33	353.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.087.397,42	1.285.250,66	924.675,55	855.341,78	1.175.113,34	906.000,66	979.786,08	1.326.477,18	117.382,83	942.181,13	1.310.277,50	1.965.598,24	12.875.482,37	13.229.286,40
Cota Parte do FPM	586.750,98	734.527,38	446.165,60	530.395,08	705.297,44	582.689,95	646.125,76	523.905,29	426.039,67	517.167,42	943.564,69	1.475.020,69	8.117.649,95	8.302.286,40
Cota Parte do ICMS	215.026,26	157.451,41	265.202,82	194.760,93	240.401,39	181.982,39	207.822,71	236.613,36	184.312,55	204.309,04	225.776,92	234.663,56	2.548.323,34	2.600.000,00
Cota Parte do IPVA	100.118,53	52.825,01	33.439,14	6.657,04	3.338,12	6.446,35	6.112,31	5.710,83	5.329,25	5.659,44	2.491,72	5.547,11	233.674,85	310.000,00
Cota Parte do ITR	2.545,31	1.805,33	44,45	167,54	774,01	436,87	31,21	0,00	3.704,80	84.876,95	5.388,41	3.768,91	103.543,69	110.000,00
Transf. da LC 87/1996	1.037,63	1.037,63	1.037,63	1.037,63	1.037,63	1.037,63	1.037,63	0,00	2.075,26	1.037,63	1.037,63	1.037,63	12.451,56	12.000,00
Transf. da LC 61/1989	1.790,81	1.472,16	1.408,43	1.335,70	1.662,99	998,09	2.130,18	1.380,86	1.382,78	1.500,21	1.671,60	1.590,08	18.323,89	23.000,00
Transferencias do FUNDEB	104.161,13	68.440,63	100.013,97	67.998,09	83.450,09	64.095,50	69.429,67	74.050,93	62.811,57	69.807,56	80.388,85	86.388,27	931.036,26	920.000,00
Outras Transferências Correntes	75.966,77	267.691,11	77.363,51	52.989,77	139.151,67	68.313,88	47.096,61	484.815,91	-568.272,95	57.822,88	49.957,68	157.581,99	910.478,83	952.000,00
Outras Receitas Correntes	374,28	1.192,14	2.049,54	2.787,15	170,38	2.825,92	1.006,68	837,58	379,15	612,43	528,69	27.738,68	40.502,62	60.500,00
DEDUÇÕES (II)	105.028,60	133.509,05	138.783,77	104.500,72	120.858,90	101.346,27	108.858,35	110.824,96	100.730,72	108.780,75	117.932,58	158.701,88	1.409.856,55	1.388.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	867,47	65.068,42	38.769,80	36.502,63	37.408,81	37.250,77	39.428,68	36.774,03	37.919,15	38.973,19	37.543,73	72.313,61	478.820,29	468.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	104.161,13	68.440,63	100.013,97	67.998,09	83.450,09	64.095,50	69.429,67	74.050,93	62.811,57	69.807,56	80.388,85	86.388,27	931.036,26	920.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.097.151,48	1.302.064,12	1.006.490,67	765.123,19	1.178.731,44	924.304,28	998.096,42	1.356.900,56	151.796,75	900.627,15	1.292.298,42	2.148.184,68	13.121.769,16	13.237.286,40

NILZA BOZELI CEZARE — PREFEITA MUNICIPAL
LUIZ OTÁVIO AIO — TESOUREIRO
JCR - ASSESSORIA CONTABIL — CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1821], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES, Data/hora da emissão: 27/jan/2017 18h e 04m" Portaria Nº 553 de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

	PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.830,74	676.691,82	670.581,19	-9.419,29	7.522,08	48.059,27	139.632,21	128.403,90	128.403,90	-59.287,58	0,00	7.522,08
02	PREFEITURA MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	10.830,74	676.691,82	670.581,19	-9.419,29	7.522,08	48.059,27	139.632,21	128.403,90	128.403,90	-59.287,58	0,00	7.522,08
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	35.368,48	33.175,06	-184,38	2.009,04	25.323,16	0,00	0,00	0,00	-25.323,16	0,00	2.009,04
0202	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	1.317,23	101.014,66	96.768,49	-50,36	5.513,04	10.852,77	0,03	1.651,72	1.651,72	-9.201,08	0,00	5.513,04
0203	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	1.648,20	42.195,23	42.195,23	-1.648,20	0,00	2.417,10	0,00	0,00	0,00	-2.417,10	0,00	0,00
0204	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.060,67	146.924,86	146.924,86	-3.060,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.789,66	210.096,63	211.767,04	-3.119,25	0,00	8.094,63	0,00	0,00	0,00	-8.094,63	0,00	0,00
0206	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÕES PUBLICAS	14,98	120.967,96	120.967,96	-14,98	0,00	734,01	23.514,70	23.514,70	23.514,70	-734,01	0,00	0,00
0207	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	16.931,33	15.589,88	-1.341,45	0,00	0,00	116.117,48	103.237,48	103.237,48	-12.880,00	0,00	0,00
0208	DIRETORIA MUN. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SEG. ALIM	0,00	3.192,67	3.192,67	0,00	0,00	637,60	0,00	0,00	0,00	-637,60	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	78.591,85	78.591,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	78.591,85	78.591,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	10.830,74	755.283,67	749.173,04	-9.419,29	7.522,08	48.059,27	139.632,21	128.403,90	128.403,90	-59.287,58	0,00	7.522,08

NILZA BOZELI CEZARE — PREFEITA MUNICIPAL
LUIZ OTÁVIO AIO — TESOUREIRO
JCR - ASSESSORIA CONTABIL — CONTADOR

Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

Câmara Municipal de Fernandópolis
Palácio 22 de Maio Prefeito Edison Rolim

E D I T A L

A Câmara Municipal de Fernandópolis, estado de São Paulo, para os fins dispostos no artigo 69, XVI, das instruções 02/2008 do TCESP, torna público os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos dos servidores deste Poder Legislativo, vigente janeiro de 2017.

ESPECIFICAÇÃO

01 – AGENTES POLÍTICOS

13 Cargos de Vereadores R$ 5.917,47

02 – CARGOS PÚBLICOS

01 Cargo de Procurador Jurídico Legislativo	ref 30	R$ 7.838,62
01 Cargo de Assessor Especial Legislativo	ref 28	R$ 6.720,36
01 Cargo de Secretário Parlamentar	ref 27	R$ 6.222,55
01 Cargo de Contador Legislativo	ref 27	R$ 6.222,55
01 Cargo de Assistente Técnico Legislativo	ref 25	R$ 5.334,84
01 Cargo de Assessor Parlamentar	ref 25	R$ 5.334,84
01 Cargo de Agente Financeiro e RH Legis.	ref 23	R$ 4.573,76
04 Cargos de Assistente Legislativo	ref 21	R$ 3.921,26
02 Cargos Assessor de Comunicação Legislativo	ref 20	R$ 3.630,80
01 Cargo de Agente Operacional Legislativo	ref 16	R$ 2.668,75
03 Cargos de Agente de Segurança Legislativo	ref 12	R$ 1.961,61
02 Cargos de Agente Auxiliar Legislativo	ref 11	R$ 1.816,30

03 – Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento mensal básico, padrão A, fixado por lei, o qual, conforme em cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Fernandópolis, 30 de janeiro de 2017.

ÉTORE JOSÉ BARONI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
PROCESSO Nº. 030/2016.
Contratado: BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA EPP
VALOR: R$ 5.103,50 ASSINATURA: 30/01/2017.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EM CAIXA D'AGUA PARA SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, GABINETE DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". ATA Nº 103/16-. Mod. Pregão Nº. 024/2016.

Fernandópolis-SP, 30 de janeiro de 2017.
RAFAEL VIEIRA MENEZES
GERENTE DE SUPRIMENTOS
Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE ENCERRAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015.
PROCESSO Nº 109/2015.

Fica encerrado o Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO A SEREM UTILIZADOS EM VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", provenientes da Ata de Registro de Preços n° 001/2016 da empresa: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA ME, Ata de Registro de Preços n° 002/2016 da empresa: REAL DIST. DE ART. DE INFORMÁTICA EIRELI , Ata de Registro de Preços n° 003/2016 da empresa: LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA ME, Ata de Registro de Preços nº 004/2016 da empresa: GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA ME e Ata de Registro de Preços nº 005/2016 da empresa: ISABELA FARIA GONÇALVES & CIA LTDA ME, cujas vigências expiraram-se em 29 de janeiro de 2017.

Fernandópolis-SP, 30 de janeiro de 2.017.
CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gestora da Ata de Registro de Preços
Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2017
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
ABERTURA

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 006/2017, objeto do Processo nº 007/2017, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte/ Microempreendedor Individual – LC 123/2016

Tipo: menor preço unitário por lote

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, fraldas e materiais hospitalares para fornecimento através de Mandado Judicial.

Entrega e abertura dos Envelopes: 13 de fevereiro de 2017 às 09:00h.

O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Valentim Gentil/SP, 30 de janeiro de 2017.
ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal
CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável Pelos atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente aviso de licitação foi publicado no jornal de circulação local, e na imprensa oficial do Município (art. 79, da LOM).

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável Pelos Atos Oficiais do Município
Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

MUNICÍPIO DE GUARANI D´OESTE

Estado de São Paulo

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

O Prefeito Municipal de Guarani D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação, da Prefeitura Municipal de Guarani D'Oeste, relativa ao Pregão Presencial nº. 001/2017 - CPL; Considerando que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; Considerando que a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido procedimento licitatório. Resolve: I - Homologar a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório do Pregão Presencial nº. 001/2017 - CPL. II - Adjudicar o seu objeto às empresasRIO PRETO PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, com proposta no valor de R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) para óleo diesel S500; MARCELO MAURICIO DA ROCHA – EIRELI, com proposta no valor de R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) para Gasolina e de R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) para Etanol. Guarani D'Oeste em 30 de janeiro de 2017. NILSON TIMPORIM CAFFER-Prefeito Municipal.

Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

ALUGA-SE

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones **(17) 99758-2188 / 99794-0509.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.115.912/0001-47
Praça José Princi, 449 – Cep. 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP
e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pela Prefeitura Municipal de Macedônia, uma licitação na modalidade de Carta Convite, sob. n.º 006/2016 (Processo n.º 011/2016) e que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o Contrato cujo Extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2017.
PROCESSO N.º 011/2016.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal)
CONTRATADO: ROBERTA ANDRADE MENDONÇA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ARÉA CLINICA GERAL PARA UBS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por dois (02) meses em 2017.
PAGAMENTO: Quinto (5º) dia útil do mês vencido
PRAZO: 02 meses.
AUTORIZAÇÃO: Prefeita Municipal – Lucilene Cabreira Garcia Marsola.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2017.

Macedônia, 13 de Janeiro de 2017.
LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA
Prefeita Municipal
Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

AVISO:
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DA CARTA CONVITE Nº 01/2017.

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 4.779/2017, torna público e para conhecimento dos licitantes que, em sessão [x] pública [ ] reservada da mesma, datada de 24 de janeiro de 2017, às 15:00 horas, após o exame das documentações e propostas apresentadas e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório, conforme quadro abaixo, referente a contratação de empresa do ramo, para ministrar curso de CORTE DE COSTURA à jovens e adultos, deste Município, visando o desenvolvimento do Plano Municipal de Assistência Social, no período de fevereiro a 31 de dezembro de 2017. "CONDICIONADA A LIBERAÇÃO DE NUMERARIO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO E PARTE DESTE MUNICIPIO

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
1ª LUGAR	LAUDICEIA PEREIRA AMORIM TAROCO
2º LUGAR	MARIA DE FATIMA MOREIRA PEREIRA
3º LUGAR	TIAGO ANDRE BARBOSA

E, para constar e ninguém possa alegar ignorância, fez publicar o presente aviso, a partir do qual dispensa o prazo legal para recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

S.J.das Duas Pontes, 24 de Janeiro de 2017.
AGUINALDO JOSE GARAVELLO
Presidente da CPL
// ----------//----------//
EXTRATO DE CONTRATO.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017 (Processo n.º 01/2017).
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE S.J.DAS DUAS PONTES-SP.
CONTRATADA: AUTO POSTO DUAS PONTES LTDA-
OBJETO-Contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis, tipo álcool, gasolina, óleo diesel comum e S-10, lubrificante, fluido e aditivo, destinados aos veículos e maquinários, de forma parcelada, visando o atendimento no exercício de 2017."Condicionado à liberação de numerário através de recurso próprio municipal,
VALOR GLOBAL: R$-573.083,00.
TIPO DE FORNECIMENTO: Parcelado.
FORMA DE PAGAMENTO: conf. fornecimento.
DATA DO CONTRATO: 30/01/2017-

S.J. das Duas Pontes-SP, 30 de janeiro de 2017.
JOSE CARLOS BARUCI
Prefeito Municipal.
// ----------//----------//
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE S. J. DAS DUAS PONTES.
CONTRATADA: LAUDICEIA PEREIRA AMORIM TAROCO
Nº. DO CONTRATO: 03/2017 – CARTA CONVITE P. Nº 01/2017
OBJETO: Prestação de serviços especializados na área de CORTE DE COSTURA, destinado ao atendimento à jovens e adultos , visando o Desenvolvimento do Plano Municipal de Assistência Social – capacitação, vinculado à Secretaria de Assistência Social
VALOR TOTAL: R$. 10.307,00
FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO

S. J. das Duas Pontes, 30 de janeiro de 2017.
JOSE CARLOS BARUCI -Prefeito Municipal
Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias
ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ. 01.611.213/0001-12

DECRETO Nº1.643/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

DRª. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA PrefeitaMunicipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.283 de 05 de dezembro de 2016, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.185.000,00(dois milhões, cento e oitenta e cinco mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotaçõesorçamentárias vigentea saber:

02 – Poder Executivo
02.03 – Paço Municipal e Dependencias
04.122023.2006 – Manutenção Do Almoxarifado Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 40.000,00
02.05 – Centro de Convivencia do Idoso – CCI
08.241005.2010 – Manutenção do Centro de Convivencia do Idos
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 250.000,00
02.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243006.2011 – Manutenção do F.M.D.C.A
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica R$15.000,00
02.08 – Fundo Municipal de Assistencia Social
08.244021.2014 – Manutenção da Assistencia Social Geral
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 300.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica ..... R$ 15.000,00
02.10 – Fundo Municipal de Saude
10.301008.1050 – Construção, Reforma e Ampliação de UBSs
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 55.000,00
02.11 – Hospital Municipal
10.302024.2019 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica ..... R$ 400.000,00
02.13 – Ensino Fundamental
12.361010.1056 – Construção Ampliação e Reforma de Predios
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 50.000,00
02.16 – Merenda Escolar
12.306012.2028 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 900.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 60.000,00
02.17 – Urbanismo e Habitações Urbanas
15.452014.2043 – Manutenção Serviço Urbano Limpeza Publica
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica ..... R$100.000,00
R$ 2.185.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito correrá por conta da redução dasseguintes dotaçõesorçamentarias a saber:

02 – Poder Executivo
02.03 – Paço Municipal e Dependencias
04.122023.2005 – Manutenção da Administração Geral – Secretaria
3.1.90.11 – Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil ..... R$ 200.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçament ..... R$ 129.000,00
02.10 – Fundo Municipal de Saude
10.301008.2016 – Manutenção do Serviço de Saude – UBSs
3.1.90.11 – Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil ..... R$ 600.000,00
02.11 – Hospital Municipal
10.302024.2019 – Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.11 – Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil ..... R$ 165.000,00
02.16 – Merenda Escolar
12.306012.2028 – Manutençõada Merenda Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
02.17 – Urbanismo e Habitações Urbanas
15.452014.2030 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3.1.90.11 – Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil ..... R$100.000,00
16.482014.1073 – Implementação de Loteamento Popular
4.4.90.61 – Aquisição de Imoveis ..... R$ 99.000,00
02.18 – Coordenação de Atividades Economicas
22.661015.1081 – Construção, Ampliação e Reforma Mini. Distrito
4.4.90.61 – Aquisição de Imoveis ..... R$ 149.000,00
02.22 – Reserva de Contingencia
99.999999.9999 – Reserva de Contingencia
9.9.99.99 – Reserva de Contingencia ..... R$ 693.000,00
R$ 2.185.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 05de janeiro de 2017
DRª. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo
// ----------//----------//
DECRETO N º1.649/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

DRª. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.297 de 27 de janeiro de 2017, um créditosuplementar na importância de R$244.284,68(duzentos quarenta e quatromil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) destinado à suplementação daseguinte dotaçãoorçamentária vigente a saber:

02 – Poder Executivo
02.010 – Fundo Municipal de Saúde
10.301008.1050 – Construção, Reforma e Ampliação de UBSs
05 – União
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 244.284,68
R$ 244.284,68

Parágrafo Único – O valor do presente crédito correrá por conta dos recursos oriundos do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde, firmado junto ao Governo Federal, através doMinistério da Saúde, com o valor para o exercício de 2017 de R$ 244.284,68(duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) objetivando a execução de obras na construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, no Município de Ouroeste, conforme identificador de proposta 12508.1160001/13-002.

Art. 2º - Este decretoentrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 27 de janeiro de 2017
Drª. LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo
// ----------//----------//
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM CELIO SHEIHIRO MORISSUGUI e EDNEIA MOREIRA DA SILVA MORISSUGUI

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, RG 42.610.249-6 – SSP/SP, CPF 324.943.958-44 e de outro lado CELIO SHEIHIRO MORISSUGUI, RG nº 19.871.706-4 – SSP/SP, CPF nº 121.665.218-00; e EDNEIA MOREIRA DA SILVA MORISSUGUI, RG nº 23.895.634 – SSP/SP, CPF nº 132.111.678-03 residente e domiciliado na Avenida dos Bandeirantes, 1705, Centro, Município de Ouroeste, SP, CEP 15.685-000, neste ato representado por seu locador, conforme no CONTRATO firmado em 15 de julho de 2016, Processo nº 34/16, objeto desta locação, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Terceira – Da Prorrogação Contratual, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 92/2016, Processo nº 34/2016, firmado em 15 de julho de 2016, destinado a instalação da Casa de Abrigo destinado ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes, devidamente separados por sexo (menores abandonados), para prorrogar seu vencimento para 31 de dezembro de 2017, do imóvel urbano localizado na Rua Francisco Chaves, 1390, Centro, Ouroeste/SP, Ouroeste, SP, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel é de R$ de R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Ouroeste, 14 de janeiro de 2017.
LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CÉLIO SHEIHIRO MORISSUGUI
RG nº 19.871.706-4 – SSP/SP
CPF nº 121.665.218-00
EDNEIA MOREIRA DA SILVA MORISSUGUI
RG nº 23.895.634 – SSP/SP
CPF nº 132.111.678-03
TESTEMUNHAS:
Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO Nº 7.713 – DE 30 DE JANEIRO DE 2017

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 4.573, de 30 de janeiro de 2017, um crédito adicional especial, no valor de R$ 950.502,55 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao atendimento da programação abaixo, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO
02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.25.01 - GABINETE DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
27.812.0007.2.138 - Manutenção do Depto de Esporte, Turismo e Lazer
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens ..... .R$ 670.608,00
FR: Federal
3.1.90.13.- Obrigações Patronais..... R$ 167.652,00
FR: Federal
3.3.90.30.- Material de Consumo ..... .R$ 16.500,00
FR: Federal
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica..... .R$ 59.993,80
FR: Federal
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente..... .R$ 35.748,75
FR: Federal
R$ 950.502,55

Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, referente a repasse de recurso do Convênio com o Ministério do Esporte n° 818261/2015.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 30 de janeiro de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO Nº 7.714 – DE 30 DE JANEIRO DE 2017

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº. 4.574, de 30 de janeiro de 2017, um crédito adicional especial, no valor de R$ 1.842.169,49 (hum milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), destinado ao atendimento da programação abaixo, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 – DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0016.1.012 - Obras de Construção, Amp. e Adequações de Prédios Escolares - Ens. Infantil
4.4.90.51.-Obras e Instalações..... R$ 904.043,88
FR: Estadual
12.365.0016.2.022 - Manutenção do Ensino Infantill
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente..... R$ 161.915,90
FR: Estadual
02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO
02.16.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRANSITO
26.782.0028.2.095 - Manutenção do Depto de Coordenação Transito
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridíca..... R$ 80.000,00
FR: Estadual
4.4.90.51.-Obras e Instalações..... R$ 62.589,54
FR: Estadual
02.22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
02.22.02 -INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE
26.782.0028.1.078 - Pavimentação/Asfáltica/Guias e Sarjetas Recapeamento e Terraplanagem
4.4.90.51.-Obras e Instalações.....R$ 580.211,18
FR: Federal
02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.25.01 - GABINETE DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
27.812.0025.1.042 - Reformas, Ampliações, e Adequações de Praças/Centros Esportivos e Turísticos
4.4.90.51.-Obras e Instalações..... R$ 53.408,99
FR: Federal
R$ 1.842.169,49

Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação:

I - R$ 119.125,58 - Referente a repasse de recurso do Convênio n° 031267/2014 firmado com o Ministério das Cidades.

II - R$ 245.850,00 - Referente a repasse de recurso do Convênio n° 034416/2014 firmado com o Ministério das Cidades.

III - R$ 215.235,60 - Referente a repasse de recurso do Convênio OGU 788671/13 PROC. 1007548/52 firmado com o Ministério das Cidades para pavimentação asfaltica, guias e sarjetas no Jd. Uirapuru.

IV - R$ 1.065.959,78 - Referente a repasse da Secretaria da Educação, Programa Ação Educacional Construção Creche e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

V - R$ 142.589,54 - Referente a repasse de recurso do Convênio 020/2016 firmado com a Secretaria de Planejamento e Gestão - Detran-SP nº 372708-4/2015.

VI - R$ 53.408,99 - Referente a repasse de recurso do Convênio n° 809458/14 firmado com o Ministério das Cidades.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 30 de janeiro de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI Nº 4.573 – DE 30 DE JANEIRO DE 2017

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial, no valor de R$ 950.502,55 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao atendimento da programação abaixo, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO
02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.25.01 - GABINETE DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
27.812.0007.2.138 - Manutenção do Depto de Esporte, Turismo e Lazer
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens. ..... R$ 670.608,00
FR: Federal
3.1.90.13.- Obrigações Patronais..... R$ 167.652,00
FR: Federal
3.3.90.30.- Material de Consumo. ..... R$ 16.500,00
FR: Federal
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 59.993,80
FR: Federal
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente..... R$ 35.748,75
FR: Federal
R$ 950.502,55

Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, referente a repasse de recurso do Convênio com o Ministério do Esporte n° 818261/2015.

Artigo 3º. – Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 30 de Janeiro de 2017.

-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI Nº 4.574 – DE 30 DE JANEIRO DE 2017

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial, no valor de R$ 1.842.169,49 (hum milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), destinado ao atendimento da programação abaixo, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 – DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0016.1.012 - Obras de Construção, Amp. e Adequações de Prédios Escolares - Ens. Infantil
4.4.90.51.-Obras e Instalações..... R$ 904.043,88
FR: Estadual
12.365.0016.2.022 - Manutenção do Ensino Infantill
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente..... R$ 161.915,90
FR: Estadual
02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO
02.16.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRANSITO
26.782.0028.2.095 - Manutenção do Depto de Coordenação Transito
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridíca..... R$ 80.000,00
FR: Estadual
4.4.90.51.-Obras e Instalações..... R$ 62.589,54
FR: Estadual
02.22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
02.22.02 -INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE
26.782.0028.1.078 - Pavimentação/Asfáltica/Guias e Sarjetas Recapeamento e Terraplanagem
4.4.90.51.-Obras e Instalações.....R$ 580.211,18
FR: Federal
02.25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.25.01 - GABINETE DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
27.812.0025.1.042 - Reformas, Ampliações, e Adequações de Praças/Centros Esportivos e Turísticos
4.4.90.51.-Obras e Instalações..... R$ 53.408,99
FR: Federal
R$ 1.842.169,49

Artigo 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação:

I - R$ 119.125,58 - Referente a repasse de recurso do Convênio n° 031267/2014 firmado com o Ministério das Cidades.

II - R$ 245.850,00 - Referente a repasse de recurso do Convênio n° 034416/2014 firmado com o Ministério das Cidades.

III - R$ 215.235,60 - Referente a repasse de recurso do Convênio OGU 788671/13 PROC. 1007548/52 firmado com o Ministério das Cidades para pavimentação asfaltica, guias e sarjetas no Jd. Uirapuru.

IV - R$ 1.065.959,78 - Referente a repasse da Secretaria da Educação, Programa Ação Educacional Construção Creche e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

V - R$ 142.589,54 - Referente a repasse de recurso do Convênio 020/2016 firmado com a Secretaria de Planejamento e Gestão - Detran-SP nº 372708-4/2015.

VI - R$ 53.408,99 - Referente a repasse de recurso do Convênio n° 809458/14 firmado com o Ministério das Cidades.

Artigo 3º. – Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 30 de Janeiro de 2017.

-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI Nº 4.575 – DE 30 DE JANEIRO DE 2017

(Dispõe sobre reajuste de remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica reajustada e atualizada monetariamente a remuneração de todos os servidores da Prefeitura Municipal e do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, bem como os proventos dos inativos e pensionistas, com direito a paridade, da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, no percentual de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito décimos por cento), a partir de 01 de janeiro de 2017, sobre o salário base em vigor no dia 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a estender o reajuste salarial de que trata o artigo 1º aos empregados públicos e ocupantes de função pública (contratação em caráter temporário), contratados pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos mesmos percentuais, termos e efeitos previstos no caput deste artigo.

Artigo 2.º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 30 de Janeiro de 2017.

-ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 142
– DE 30 DE JANEIRO DE 2017

(Altera a redação do parágrafo único do artigo 73 da Lei Complementar 01/92 e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 73 da Lei Complementar Municipal nº. 01, de 1º de junho de 1992, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Juntamente com a remuneração será paga, como adiantamento da gratificação natalina, metade da remuneração ou provento recebido no mês de aniversário do servidor, cuja importância será abatida por ocasião do pagamento da respectiva gratificação.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 30 de janeiro de 2.017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: terça-feira, dia 31 de Janeiro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 2.976.